

LEI Nº 1.491/96

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS NA ESCOLA DE
SAO JOAO DO PRÍNCIPE."**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de ampliação na escola da sede do Distrito de São João do Príncipe.

Art. 2º) As obras a que se refere o artigo 1º desta Lei, são constantes da Planilha de custos anexa ao projeto.

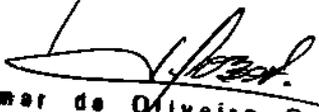
Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a dispender até o montante de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais) a serem inscritos em verba própria, podendo suplementar se necessário.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete